

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE** AMUSPE – ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO** GUILHERME AMARAL DE **NOME ARTÍSTICO** BANDA PORTAL DA SERRA NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante AMUSPE – Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode, situada a Rua XV de Novembro, 2219 – Centro – Pomerode – SC CEP 89.107-000, CNPJ nº 07.453.253/0001-60 através do seu representante legal Vendelino Konell, brasileiro, CPF 294.513.459-49 RG 544.813-1, residente à Rua Albrecht Guenther, 140 – Centro – Pomerode – SC e do outro lado, como representado Guilherme Amaral, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Francisco Spiandorello, 182 – Bairro Santa Lúcia – Caxias dos Sul - RS, CPF/MF Nº 017.019.990-80 e RG Nº 7101486632 SSP-RS justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar e receber o valor do cachê com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido para 1(um) ano a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Pomerode - SC, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
VENDELINO KONELL  
Data: 01/02/2024 14:28:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data: Pomerode, 01 de fevereiro de 2024

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
GUILHERME AMARAL  
Data: 01/02/2024 14:42:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REPRESENTANTE

REPRESENTADO (A)